



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 710

De 23 de Agosto de 1.989

Altera o artigo 1º da Lei nº 578, de 20 de Agosto de 1.986.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária de 21 de agosto do corrente, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 578, de 20 de Agosto de 1.986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica instituído um prêmio anual aos funcionários e servidores do Poder Legislativo, que será pago no mês do aniversário de cada um, equivalente a 40(quarenta) BTN's(Bônus do Tesouro Nacional) ou, na falta deste, por outro indexador que venha a ser criado por órgão competente."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 1.989.

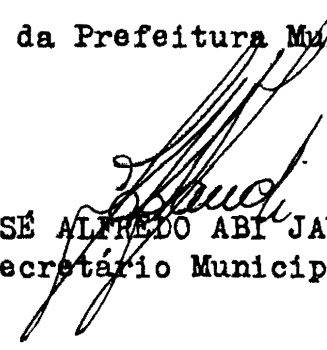
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 23 dias do mês de Agosto de 1.989(hum mil novecentos e oitenta e nove).


ANTONIO CRESCENZIO

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSE ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal